

INDICAÇÃO Nº 11.477

Implantação de brinquedos e equipamentos de lazer adaptados para pessoas com deficiência em vias públicas, parques e demais espaços de uso público do município.

ENCAMINHE-SE.

Presidente

26/03/2019

Considerando que o tema da acessibilidade é cada vez mais importante para promover a inclusão de todos os cidadãos à sociedade, desde a infância até a vida adulta;

Considerando que nenhuma criança ou jovem deveria ser privado de seu direito à diversão, lazer e convívio social, deixando de fazer uso do espaço público apenas por possuir alguma deficiência ou mobilidade reduzida;

Considerando que é de responsabilidade do Estado criar mecanismos de acessibilidade para incluir essa parcela da população;

Considerando, ainda, que a Lei 13.443, de 11 de maio de 2017, prevê que ao menos 5% dos brinquedos e equipamentos de lazer nos referidos locais de uso público devem ser adaptados e identificados para uso de pessoas com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para implantação de brinquedos e equipamentos de lazer adaptados para pessoas com deficiência em vias públicas, parques e demais espaços de uso público existentes no município.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS ALBINO

'Albino'